



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 010, de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, em Substituição, do Município de Serrolândia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
CONSELHEIRO TUTELAR, em **SUBSTITUIÇÃO**,
do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008, Lei nº. 484/2012, de 06 de dezembro de 2012, e Lei nº 653/2017, de 26 dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Edital nº 01/2019, de 05 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de suplente para integrar o Conselho Tutelar temporariamente, durante o gozo de férias de membros titulares;

CONSIDERANDO que o primeiro suplente já foi nomeado como membro titular do Conselho Tutelar, em virtude da renúncia de um dos atuais Conselheiros;

CONSIDERANDO que o segundo suplente, no prazo estabelecido, atendeu à convocação feita através de ofício por este Município de Serrolândia-BA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Senhora **LÍDIA MARIA MARCELO OLIVEIRA** para assumir a função de Conselheira Tutelar, eleita como segunda suplente, com 671 (seiscentos e setenta e um) votos.

§1º A Conselheira nomeada no *caput* deste artigo exercerá, em substituição, as funções dos Conselheiros titulares, conforme escala de férias aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§2º A substituição descrita no parágrafo anterior somente tem vigência enquanto perdurar as férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia-BA, em 11 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito